

RE: ComplementoDiligência 01 - Pregão 04/2023

Paulo Cesar Ferreira de Souza <paulo.ferreira@cgu.gov.br>

em nome de

CGLCD - Coordenação de Licitações (COLIC) <colic@cgu.gov.br>

Qua, 29/11/2023 11:12

Para: Mateus <mateus@mlbidding.com.br>

O presente endereço de e-mail não é o fórum para tratar de desclassificação ou não aceitação de proposta de preços. conforme regras do Edital nº 40/2023, diz o seguinte:

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021 .

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.1.1. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos; (grifos)

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Edital 40 (3008290) SEI 00190.105180/2023-20 / pg. 12

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico

<https://www.gov.br/cgu/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos>.

Paulo César Ferreira de Souza

Pregoeiro

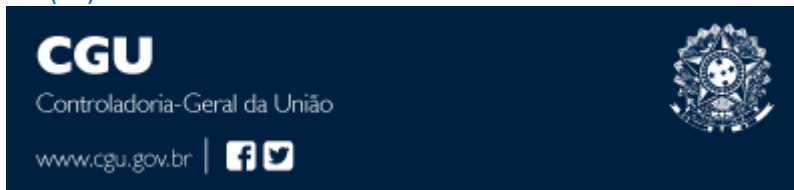
Coordenação de Licitações - COLIC

Coordenação-Geral de Licitações, Contratos e Documentações - CGLCD

Diretoria de Gestão Corporativa - DGC

Secretaria Executiva - SE

+55(61) 2020-6910



De: Mateus <mateus@mlbidding.com.br>

Enviado: quarta-feira, 29 de novembro de 2023 10:47

Para: CGLCD - Coordenação de Licitações (COLIC) <colic@cgu.gov.br>

Assunto: Re: ComplementoDiligência 01 - Pregão 04/2023

Bom dia,

Fomos desclassificados, no entanto, não foi mencionado qual documento não atende e por que não atende, tem algum parecer técnico em outro sistema que devemos conferir?

Att,

Mateus Gayer



Em 2023-11-28 10:06, CGLCD - Coordenação de Licitações escreveu:

Senhor Mateus.

Tendo em vista os documentos apresentados não comprovarem a exequibilidade e as funções apresentadas não serem compatíveis com o objeto do Pregão eletrônico 4/2023, estamos mais uma vez solicitando apresentação de documentação, conforme apresentada pela área técnica demandante desta CGU.

abaixo transcrevemos a análise:

"Complemento Diligência 01 – PE 04/2023 CGU (Grupo 1 e item 8)

Senhor Pregoeiro,

Não identificamos na documentação apresentada pela Licitante o Contrato de prestação de serviços da empresa PAIPE para a empresa Beira-Rio. Também não foi informado os profissionais vinculados a esse contrato, bem como os salários que esses profissionais recebem na execução desses serviços.

Assim, **reiteramos de forma final**, que a empresa PAIPE apresente toda a documentação necessária para comprovar a exequibilidade da proposta apresentada pela licitante a fim de atender ao item 12.2.1 do Termo de Referência do PE 04/2023 da CGU".

Assim sendo, damos o prazo para que seja enviado os documentos impreterivelmente até as 12:00horas de 28/11/2023 (NÃO HAVERÁ PRORROGAÇÃO DESTE PRAZO) , sob pena de não aceitação da proposta e por conseguinte desclassificação da vossa empresa para os itens Grupo 1 e item 8.

Cordialmente,

Paulo César Ferreira de Souza

Pregoeiro

Coordenação de Licitações - COLIC

Coordenação-Geral de Licitações, Contratos e Documentações - CGLCD

Diretoria de Gestão Corporativa - DGC

Secretaria Executiva - SE

+55(61) 2020-6910

